

O programa

COMO FUNCIONA HOJE

- Em vigor desde março de 2007, o Pró-emprego dá desconto no ICMS para 804 empresas instaladas em SC.
- O incentivo é válido em importação de maquinários, insumos e produtos, assim como para obras de expansão, construção e renovação de equipamentos.
- Empresas inscritas no Pró-emprego recolhem 3% de ICMS e, algumas delas, mais 0,4% de um imposto que é destinado para dois fundos estaduais: um voltado ao ensino superior e outro a obras de infraestrutura rodoviária.
- Sem benefício fiscal, as empresas pagariam imposto de 12% ou 17%, dependendo da operação envolvida.
- O pedido de inclusão no programa é feito à Secretaria da Fazenda.

U QUE JÁ FOI MUDADO

- As 804 empresas incluídas no Pró-emprego continuam importando produtos acabados para a revenda, desde que não haja similar no Estado e que o item não integre a lista de mercadorias que não podem receber concessões especiais.
- Estão suspensos até maio novos pedidos de concessão para empresas que não estejam incluídas no Pró-emprego e que gostariam de importar produtos para comercialização.
- As 11 empresas importadoras enquadradas no artigo 148-A tiveram os benefícios cancelados.
- As empresas enquadradas neste artigo pagavam 0,42% de ICMS e mais 0,50% de imposto para o Fundo Social para a importação – o normal seria de 12% ou 17%.